Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação F2150C1C2F-40B03442AB-30DD294B68-14F7574813

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO DE FORMAÇÃO CIDADÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ISFA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO CIDADÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ISFA,** endereço na Rua Primeiro de Maio, s/n – Cachoeira – Manoel Vitorino - BA, inscrita no CNPJ nº 09.375.172/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 228/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 228/2017, vigorando por mais 48 (quarenta e oito) dias a contar de 02 de janeiro de 2018, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
II.I O valor global estimado de R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 228/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 228/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

INSTITUTO DE FORMAÇÃO CIDADÃ SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ISFA
CNPJ nº 09.375.172/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RS SERVIÇOS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RS SERVIÇOS LTDA - ME,** endereço na Av. Alagoas, 116B – Brasil – Vitória da Conquista – Bahia, inscrita no CNPJ nº 09.293.322/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 116/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PORCENTAGEM:
I.I - O Contrato Administrativo nº 116/2017, será acrescido de 1% (um por cento), conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
II.I O valor referente ao acréscimo de 1% (um por cento) corresponde a R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 116/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 116/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RS SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 09.293.322/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*